

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Memorando

Tiradentes do Sul, RS, 17 de abril de 2023

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa que realize serviço e forneça peça de mecânica visando a troca de válvula termostática no veículo VAN RENAULT/MASTER PLACA JAK3C58, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de formalização de demanda que segue em anexo, pois tal contratação é necessária/fundamental para suprir as demandas de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Mauricio Beier

Secretário Municipal de Saúde

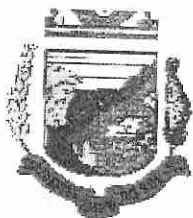
Maurício Beier
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 93/2023

PROCESSO: 47

MOD.: DISP013

FOLHA Nº 01

RUBRICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE REALIZE SERVIÇO E FORNEÇA PEÇA DE MECÂNICA VIANDO A TROCA DE VÁLVULA TERMOSTÁTICA NO VEÍCULO VAN RENAULT/MASTER PLACA JAK3C58.

Justificativa:

A contratação de empresa para realização de serviço e fornecimento da peça descritas acima para a Secretaria Municipal de Saúde, através da abertura de procedimento licitatório, revela-se necessária para atender a demanda e manter o veículo em pleno estado de funcionamento.

Visto que a referida peça encontra-se deteriorada, impossibilitando assim, que o veículo trafegue, a manutenção do automóvel supracitado faz-se indispensável uma vez que este, é utilizado pela Secretaria com fins de proporcionar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) mais conforto e segurança.

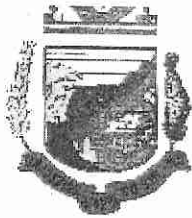
Para que o referido cumpra a função para qual fora destinado, sendo esta, a de transportar os pacientes do município, que diariamente necessitam do deslocamento à outras cidades da região para realizar consultas ou tratamentos especializados, a aquisição da Válvula Termostática e a realização do serviço mecânico de troca deve ser realizado.

PROCESSO: 47

MOD.: DISP023

FOLHA Nº 02

RUBRICA A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	06
Unidade	0603
Projeto	2211
Elemento da despesa	339030 (peça) 339039 (serviço)
Valor da dotação	377.000,00 246.000,00


Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul /RS, 17 de Abril de 2023.

Secretário Municipal

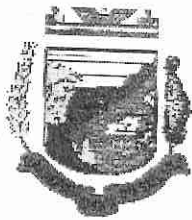

Maurício Beier
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 97/2023

PROCESSO: 47

MOD.: DISP073

FOLHA Nº 03

RUBRICA: *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 047/2023 por Dispensa de licitação.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa que realize serviço e forneça peça de mecânica visando a troca de válvula termostática no veículo Van Renault/Master placa JAK3C58.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Saúde que segue transcrita na íntegra:

"A contratação de empresa para realização de serviço e fornecimento da peça descritas acima para a Secretaria Municipal de Saúde, através da abertura de procedimento licitatório, revela-se necessária para atender a demanda e manter o veículo em pleno estado de funcionamento.

Visto que a referida peça encontra-se deteriorada, impossibilitando assim, que o veículo trafegue, a manutenção do automóvel supracitado faz-se indispensável uma vez que este é utilizado pela Secretaria com fins de proporcionar aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) mais conforto e segurança.

Para que o referido cumpra a função para qual fora destinado, sendo esta, a de transportar os pacientes do município, que diariamente necessitem do deslocamento à outras cidades da região para realizar consultas ou tratamentos especializados, a aquisição da Válvula Termostática e a realização do serviço mecânico de troca deve ser realizado. "

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, mediante apresentação do Certificado de Registro de Fornecedor.

É o breve relatório.

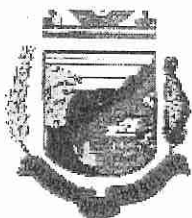
Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

MOD.: 0150073

FOLHA Nº 70

RUBRICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no § 7º do artigo 75- *“Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 24 de abril de 2023



Daiane Henkes Kaufmann
Assessora Jurídica
OAB/RS 103.420

PROCESSO: 47
MOD.: DISPO23
FOLHA Nº 27
RUBRICA: 4